

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem,
CNPJ: 02.105.7070001-98
Endereço: Gleba 05, remanescente da Fazenda dos Pereiras – Vivendas do Engenho
D'água
CEP: 13250-970 vem através desta, apresentar Regulamentação para contratações de
pessoas.

Art. 1º Esse Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos que serão
adotados pelo Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem,
pessoa jurídica, para o recrutamento, a seleção e a contratação de pessoal, bem como
caracterizar e definir os procedimentos padrão, identificando e conceituando os recursos
a serem utilizados.

§ 1º As normas estabelecidas nesse Regulamento serão aplicadas exclusivamente no
âmbito das relações estabelecidas nos Contratos de Gestão celebrados com Estado de
São Paulo, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos
princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia,
julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos
do Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem.

§ 3º É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática
discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua
manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou
idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

§ 4º Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pela área
de Recursos Humanos (Gestão) do Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de
Itatiba – Desafio Jovem, por meio de técnicas e pessoal capacitado, obedecidos em
quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse Regulamento.

Art. 2º Para a finalidade deste regulamento considera-se

- I. Recrutamento: toda atividade desenvolvida com o intuito de atrair candidatos
interessados ao preenchimento de cargo, a partir de uma vaga com perfil e
necessidade previamente definidos.

- II. Recrutamento externo: conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da organização.
- III. Recrutamento misto: conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos internos e externos, potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da organização.
- IV. Cargo: composição de todas as atividades desempenhadas pelo profissional empregado.
- V. Função: conjunto de tarefas ou de atribuições, sistemáticas e reiteradas.
- VI. Triagem: Análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário de cadastro do currículo e os requisitos publicados da vaga.
- VII. Seleção: toda atividade desenvolvida para a escolha, dentre os candidatos triados, do profissional que melhor atende aos requisitos da vaga de trabalho oferecida.
- VIII. Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado.

Art. 3º A Gestão será a responsável em orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal das Unidades.

Art. 4º A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa ou mista obedecendo aos princípios do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º O comunicado do recrutamento dar-se-á por meio de publicação em mídias social, contendo o cargo, número de vagas, e carga horária, exigido para o cargo ou função, endereço e prazo para o envio dos currículos.

Parágrafo único: Outros meios de comunicação, além da mídia social, poderão ser utilizados sempre que a administração julgar conveniente.

Art. 6º A seleção dos candidatos se dará obedecendo aos critérios tecnicamente admitidos,

por meio de análise curricular, podendo ser conjugada a outros instrumentos como, entrevista técnica, comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional e entre outros legalmente admitidos.

Art. 7º A análise curricular, de caráter classificatório, é a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido.

Parágrafo único: A data, horário e local para entrega do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios serão previamente informados pelo Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem.

Art. 8º A entrevista técnica, de caráter eliminatório, é a fase da seleção que tem por objetivo verificar as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, seu domínio na área pretendida, sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais, bem como sua disponibilidade para início das atividades e condições de submeter-se aos horários estabelecidos.

§ 1º Os candidatos triados para os processos seletivos em aberto deverão comparecer em dia/horário marcado para do Processo Seletivo.

Art. 9º A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

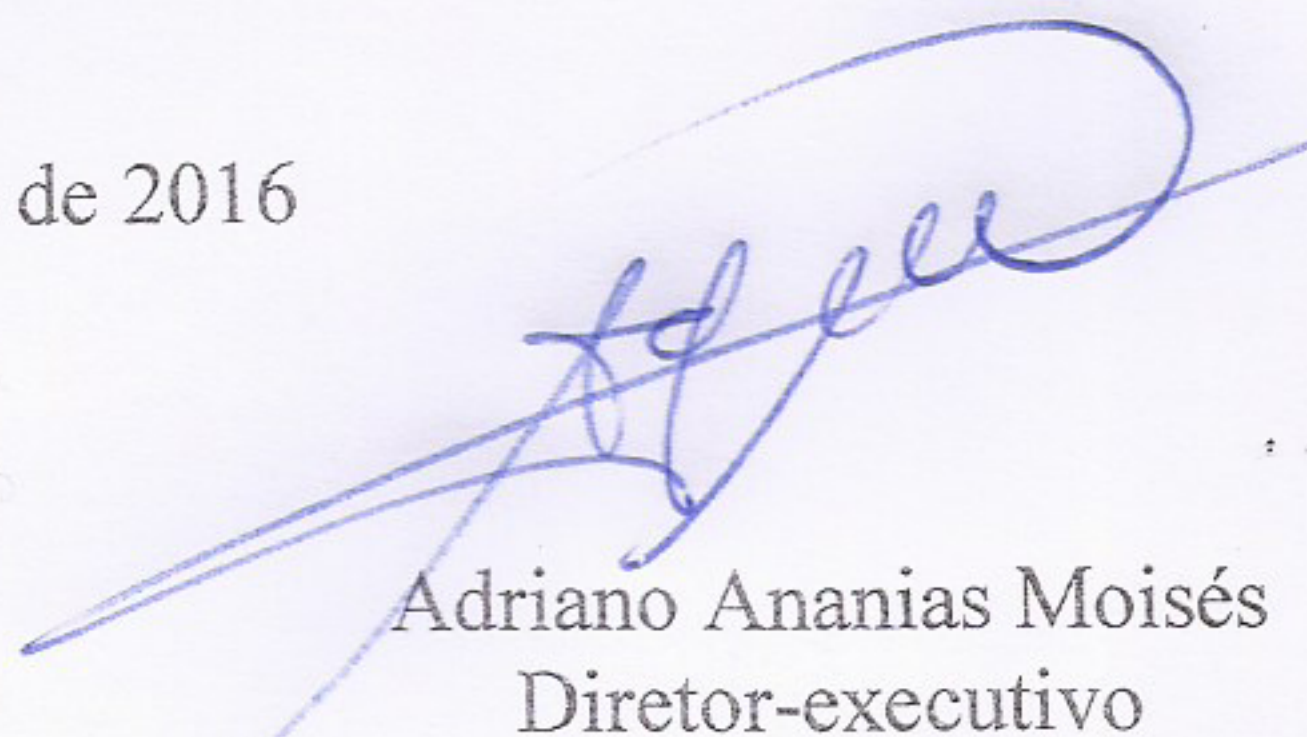
- I. entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga.
- II. apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas.
- III. demais dispositivos estatutários e previsão legal.

Art. 10 A administração do Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem, deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

Parágrafo único: Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser processualizados e/ou digitalizados e arquivados no Recursos Humanos da Unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição de sigilo profissional.

Art. 11 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 01 de janeiro de 2016



Adriano Ananias Moisés
Diretor-executivo

Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem